



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2023  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC**, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 21 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, com base na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Capítulo III - Da Educação Profissional e Tecnológica);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 463/2023-GAB, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe – CREA/SE, o qual esclarece que, entre os títulos constantes da Resolução 473 do Confea, não existe o título de “Engenheiro de Segurança do Trabalho” em nível de graduação, mas apenas de pós-graduação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 99/2024 da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, cuja orientação foi pelo reconhecimento de ofício da nulidade da exigência constante no Anexo II do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2023 quanto ao requisito de formação referente à área nominada de “Engenharia de Segurança do Trabalho”;

**CONSIDERANDO** que a nulidade observada é pontual e específica, restringindo-se exclusivamente ao recrutamento para preenchimento das vagas reservadas ao seguimento da área de “Engenharia de Segurança do Trabalho”, permanecendo o restante do PSS hígido e apto a surtir efeitos; e

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de contratação de profissionais e formação de cadastro reserva para atuação nas instituições educacionais da rede estadual que oferecem Ensino Profissionalizante,

**DECLARA**, de ofício, a **nulidade** da exigência constante no Anexo II do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2023 quanto ao requisito de formação referente à área nominada de “Engenharia de Segurança do Trabalho” e

**TORNA PÚBLICA** a **reabertura** das inscrições do Edital de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2023, publicado em 29 de setembro de 2023, para o cargo de Educador Profissional, campo de atuação Engenharia em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho, cujo período de inscrição se dará do dia **17/01/2024** até o dia **18/01/2024**.

Assim, passa a constar no Anexo II do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2023 para o cargo de Educador Profissional, campo de atuação Engenharia em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do trabalho, o requisito de formação “Tecnólogo em Segurança no Trabalho”;

Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho”.

**Obs1:** Serão aproveitadas todas as inscrições originalmente realizadas, de modo que os candidatos já inscritos no certame não precisarão realizar novas inscrições, salvo se o candidato quiser alterar os documentos anexados, o que poderá ser feito até o final do período de inscrição.

**Obs2:** O período da certidão de tempo de experiência poderá ser contado até a data da publicação deste Edital de retificação.

**Obs3:** A SEDUC emitirá declarações requeridas até o dia 12/01/2024, tendo em vista o princípio da razoabilidade, a fim de se garantir tempo hábil para a emissão das referidas declarações.

**Os demais itens do Edital nº 16/2023, de 29 de setembro de 2023, permanecem inalterados.**

A SEDUC publicará o cronograma para as demais fases da seleção de que trata o presente edital.

Aracaju, 09 de janeiro de 2024

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Educação e da Cultura